



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Souto Soares

segunda-feira, 31 de agosto de 2026

Ano XI - Edição nº 01836 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Souto Soares publica



Avenida José Pereira Sampaio | 08 | Centro | Souto Soares-Ba

www.soutosoares.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
877D31749D611ABD3CE6D37B1A5F78DB

Prefeitura Municipal de Souto Soares

SUMÁRIO

- EXTRATO DE CONTRATO Nº 185-2026 DOM
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2026PS-FMS LICITAÇÃO/CREDENCIAMENTO Nº 002/2026 -PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2026PS-FMS Licitação/Credenciamento nº 002/2026 -Processo Administrativo nº 056/2026.
- TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2026PS-FMS Licitação/Credenciamento nº 002/2026 -Processo Administrativo nº 056/2026.
- AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Contrato



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOUTO SOARES
Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46992-056
CNPJ: 13.922.554/0001-98 Telefax: (75) 33392150 / 2128

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº 185/2026PS-PMSS – Concorrência Eletrônica nº 008/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Souto Soares; **CNPJ:** 13.922.554/0001-98.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE ARENINHA SOCIETY NO DISTRITO DE SEGREDO, NESTE MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº 30/2026 (PROCESSO SEI Nº 069.1475.2026.0003069-14), FIRMADO PELO MUNICÍPIO JUNTO À SUDESB (SUPERINTENDÊNCIA DOS DESPORTOS DO ESTADO DA BAHIA), CONFORME TERMOS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Contratado(a): VENETO EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 49.107.114/0001-24, com sede na AV EIXO URBANO CENTRAL, nº 07, MONT BLANC EMPRESARIAL SALA 202, Centro, Camaçari/BA, CEP: 42.800-057.

Valor Global: R\$ 1.466.900,00 (um milhão e quatrocentos e sessenta e seis mil e novecentos reais).

Embasamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Unidade: 02.07.01 – Secretaria Municipal de Esporte e Lazer

Fonte de Recurso: 1701

Programa de Trabalho: 27.812.0010.1.055 – Construção, reforma e aparelhamento de campos de futebol.

Programa de Trabalho: 27.812.0010.1.042 - Construção, reforma e aparelhamento de quadra poliesportiva

Programa de Trabalho: 27.812.0010.1.043 - Construção, reforma e aparelhamento de áreas destinadas à prática esportiva

Elemento de Despesa: 4.4.9.0.51.00.0000 – Obras e Instalações.

Período de Vigência do Contrato: 26/08/2026 à 25/02/2027.

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro - Bahia CEP = 46990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98, Telef: (0xx75) 33392150 / 2128
Fax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2026PS-FMS Licitação/Credenciamento nº 002/2026 -Processo Administrativo nº 056/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio nº 08, 1º Andar, Centro, nesta Cidade, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SELMA VIEIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 1130483516 SSP-BA e CPF nº 019.036.265-01, residente e domiciliada na Rua Eutácio Vieira Viana, nº 186, Centro, nesta Cidade, por meio do presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 034/2026PS-FMS, firmado com a empresa **ESTER XAVIER GONCALVES SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 65.025.962/0001-40, estabelecida à Av Doutor Guilherme Dias, nº 171A, sala 03, Centro, Brumado/BA, CEP: 46.100-051, doravante denominada CONTRATADO, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral ao contrato de prestação de serviços nº 034/2026PS-FMS, celebrado entre as partes em 06 de março de 2026, relativo à contratação referente à CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATUAÇÃO EM PRONTO ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E MÉDICOS ESPECIALIZADOS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e da Cláusula Decima Primeira do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 034/2026PS-FMS, cessando-se, a partir da data estabelecida neste instrumento, os direitos e obrigações decorrentes da execução contratual, ressalvadas aquelas obrigações que, por sua natureza ou por disposição legal ou contratual, devam subsistir após a extinção do ajuste. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 034/2026PS-FMS.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação em Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Souto Soares - BA, 17 de agosto de 2026.

Selma Vieira de Souza
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro - Bahia CEP = 40990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98, Tel/fax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 034/2026PS-FMS Licitação/Credenciamento nº 002/2026 -Processo Administrativo nº 056/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio nº 08, 1º Andar, Centro, nesta Cidade, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SELMA VIEIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 1130483516 SSP-BA e CPF nº 019.036.265-01, residente e domiciliada na Rua Eutácio Vieira Viana, nº 186, Centro, nesta Cidade, por meio do presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 034/2026PS-FMS, firmado com a empresa **ESTER XAVIER GONCALVES SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº 65.025.962/0001-40, estabelecida à Av Doutor Guilherme Dias, nº 171A, sala 03, Centro, Brumado/BA, CEP: 46.100-051, doravante denominada CONTRATADO, em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral ao contrato de prestação de serviços nº 034/2026PS-FMS, celebrado entre as partes em 06 de março de 2026, relativo à contratação referente à CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATUAÇÃO EM PRONTO ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E MÉDICOS ESPECIALIZADOS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e da Cláusula Decima Primeira do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 034/2026PS-FMS, cessando-se, a partir da data estabelecida neste instrumento, os direitos e obrigações decorrentes da execução contratual, ressalvadas aquelas obrigações que, por sua natureza ou por disposição legal ou contratual, devam subsistir após a extinção do ajuste. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 034/2026PS-FMS.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação em Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Souto Soares - BA, 17 de agosto de 2026.

Selma Vieira de Souza
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Credenciamento



ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DE SAÚDE
Centro - Bahia CEP = 40990-000
CNPJ 13.922.554/0001-98 Telefone: (0xx75) 33392150 / 2128
Fax: (0xx75) 33392150 / 2128

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 065/2026PS-FMS Licitação/Credenciamento nº 002/2026 -Processo Administrativo nº 056/2026

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES, ESTADO DA BAHIA**, inscrito no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, sob o nº 10.367.025/0001-81, localizado à Avenida José Sampaio nº 08, 1º Andar, Centro, nesta Cidade, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Sra. **SELMA VIEIRA DE SOUZA**, brasileira, portadora do RG nº 1130483516 SSP-BA e CPF nº 019.036.265-01, residente e domiciliada na Rua Eutácio Vieira Viana, nº 186, Centro, nesta Cidade, por meio do presente TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL, resolve RESCINDIR UNILATERALMENTE O CONTRATO Nº 065/2026PS-FMS, firmado com a empresa **GRAZIELE RODRIGUES BRAGA SERVICOS MEDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **67.164.125/0001-28**, estabelecida a Rua Cloves J dos Santos, nº 96, Bairro Barroquinha, Souto Soares/BA, CEP: 46990-036, doravante denominada CONTRATADO, de acordo com às disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Constitui objeto deste Termo a Rescisão Unilateral ao contrato de prestação de serviços nº 065/2026PS-FMS, celebrado entre as partes em 11 de junho de 2026, relativo à contratação referente à CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, PARA ATUAÇÃO EM PRONTO ATENDIMENTO NO HOSPITAL MUNICIPAL, NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E MÉDICOS ESPECIALIZADOS, VINCULADO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SOUTO SOARES/BA.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente instrumento está amparado nos artigos 137 e 138 da Lei 14.133/2021 e da Cláusula Decima Primeira do contrato em epígrafe.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Fica rescindido unilateralmente o Contrato nº 034/2026PS-FMS, cessando-se, a partir da data estabelecida neste instrumento, os direitos e obrigações decorrentes da execução contratual, ressalvadas aquelas obrigações que, por sua natureza ou por disposição legal ou contratual, devam subsistir após a extinção do ajuste. A presente rescisão ocorrerá sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente e no Contrato 065/2026PS-FMS.

CLÁUSULA QUARTA:

É competente o Foro da Comarca de Souto Soares/BA, para dirimir quaisquer questões referentes a este Termo de Rescisão Contratual.

E, por se acharem justas e acordadas, firmam as partes, o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, que terá sua eficácia condicionada a sua publicação em Diário Oficial, para que produza os efeitos legais.

Souto Soares - BA, 17 de agosto de 2026.

Selma Vieira de Souza
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Souto Soares

Dispensa



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SOUTO SOARES

Avenida José Sampaio, 08 Centro – Bahia CEP – 46990-000

CNPJ 30.607.381/0001-32 – Telefax: (0xx75) 33392150 / 2128

E-mail: educacao@soutosoares.ba.gov.br

AVISO DE DISPENSA nº 011/2026FMEDI – COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021 e DECRETO MUNICIPAL Nº 052/2025, de 06 de janeiro de 2025.
Processo Administrativo Nº 177/2026

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SOUTO SOARES, em conformidade com Art. 75, inciso II – da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a contratação de empresa para **aquisição parcelada de materiais para laboratórios de Ciências, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Educação de Souto Soares/BA**, podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

DATA E HORÁRIO LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: DIA 03/09/2026, ÀS 23:59 HS (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO: licitacaocpl@soutosoares.ba.gov.br ou poderão ser protocoladas presencialmente na sala da CPL, situada na avenida José Sampaio, nº 08, prédio, centro, souto soares/BA – cep – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 e das 14h:00 às 17h:00.

O Termo de Referência e demais anexos da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município <https://www.soutosoares.ba.gov.br/>.

Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, situada na Avenida José Sampaio, nº 08, Prédio, Centro, Souto Soares/BA – CEP – 46.990-000, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Souto Soares/Ba, 31 de agosto de 2026.

Amaury Alves Batista Junior
Agente de Contratação